



**PARECER Nº 223/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 197/2021**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Diego Espino, que “autoriza o Poder Executivo a destinar espaço para prática de manobras com bicicletas (wheeling de bike), a cria a ‘Rua do Grau’, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe autorizar o Executivo Municipal a destinar, aos domingos e no horário compreendido entre 09h00 e 19h00, espaço destinado à prática de manobras com bicicletas (wheeling de bike), denominado “Rua do Grau”, proibindo nesse período o trânsito de veículos automotores no local.

Em sua justificativa o proponente aponta que a proposição intenciona criar mais opções de atividades esportivas no município. Argumenta que o “wheeling de bike” é uma modalidade que vem crescendo em várias localidades que consiste em manobras realizadas com bicicletas. Sustenta que o projeto apresentado busca autorizar o Poder Executivo a destinar uma via para que a prática esportiva seja realizada de modo seguro e organizado.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 197/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 197/2021.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

#### **Hilton de Aguiar**

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Roger Viegas**

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Josafá Anderson**

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 197/2021